

Lei n.º 151, de 04 de julho de 1974

A Câmara Municipal de Platina, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina um Crédito Especial de Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) destinados às solenidades de inauguração dos serviços de abastecimento de água, da rede local. Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a abertura desse Crédito Especial, terão como recursos a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento em vigor:

| | |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.14.06.0.2 - 01.04 - Custas, sentenças judiciais e diligências | Cr\$ 2.000,00 |
| 4.13.01.02 - 01.04 - Máquinas para Escritório | Cr\$ 4.000,00 |

3.1.1.10.9.1 - 15.09 - Salário de Contratados R\$ 1.000,00
total R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, em 04 de julho de 1.974. ass) Brasiliiano Sebastião de Lima. Prefeito Municipal. Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o § 4º do Artigo 55, da Lei Orgânica dos Municípios. Apto. Saibeiunf. Secretário!